

LEI Nº 617/13 de 22 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PAEA
FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
LIONS DA VISÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

ARTIGO 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto da Lions da Visão, com o objeto de prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos, exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito e alimentação, pela entidade filantrópica.

ARTIGO 2º : Os recursos decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento do município, disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO/MT, em 23 de setembro de 2013.**

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal